

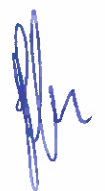


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

**6º TERMO ADITIVO PARA A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 551/2016
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE CASIMIRO DE ABREU -
ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019 / 2014 E ART.
57, INCISO II E § 4º DA LEI FEDERAL Nº
8.666/93.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº **23727995-5**, inscrita no CPF nº **163.265.455-14**, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASIMIRO DE ABREU**, inscrita no CNPJ/MF nº **00.617.750/0001-07**, com sede na Rua Mozar Sevilha, nº 212 - Bairro: Santa Ely – Município: Casimiro de Abreu - RJ – CEP: 28860-000, neste ato representado por seu Presidente **FERNANDO AUGUSTO DE BARROS**, portador da carteira de identidade nº **80.955.498-3** e inscrito no CPF/MF sob o nº **305.750.957-68**, residente e domiciliado na Estrada ZacZuc Tahan, Km 1 – Cond. Floresta 1 – Casa XVIII – Serramar – Município: Casimiro de Abreu – RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E- 23/002/998/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 551/2016**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de **12/09/2023 até 12/03/2024**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E- 23/002/998/2015.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **RS 134.838,63 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)**. a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **RS 134.838,63 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)** para o ano de 2023.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633** – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência

Fonte de Recursos: **103**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 134.838,63 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)**, relativo ao período de **12/09/2023 até 12/03/2024**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.


 4 




Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023.

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

PRESIDENTE / FIA

Fernando Augusto de Barros
FERNANDO AUGUSTO DE BARROS

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) *Magna Juliano Pizarro*
Nome:

CPF/MF: 106.389.667-36

2) *Rogério Farias da Silva*
Nome:

CPF/MF: 079.283.917-08



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Casimiro de Abreu
Rua Mozar Sevilha, nº 212 - Santa Ely
Tel.: 22 - 2778-1666

PLANO DE TRABALHO - Convênio de Despesa
(Modelo I)

1- DADOS CADASTRAIS			
Órgão / Entidade CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
C.N.P.J: 42.509.950/0001-96			
Endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 120 - BOTAFOGO			
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22.270-010	
Telefone: (21) 2334-8030			
Nome do Responsável: Fernanda Lessa Flores Rodrigues			
CPF: 163.265.457-14	Identidade: 23727995-5	Órgão Expedidor: DETRAN/RJ	
Órgão / Entidade PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Casimiro de Abreu			
C.N.P.J: 00617750/0001-07			
Endereço sede: Rua Mozar Sevilha, nº 212 - Bairro: Santa Ely			
Cidade: CASIMIRO DE ABREU	UF: RJ	CEP: 28860-000	
Telefone: (22) 2778-1666			
Nome do Responsável: Fernando Augusto de Barros			
CPF: 305.750.957-68	Identidade: 80.955.498-3	Órgão Expedidor: IFP/RJ	
Endereço: Est. ZacZuc Tahan, Km 1 - Cond. Floresta I - Casa XVIII - Serramar - Cas. de Abreu/RJ		CEP: 28860-000	
2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO			
Título do Projeto	Período de Execução		
"Convivendo com as Diferenças"	Início	Término	
	12 de setembro de 2023	12 de março de 2024	
Identificação do Objeto:			
Execução de Programas e Ações de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIAS, pertencentes e famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social, no Estado do Rio de Janeiro.			
Justificativa da Proposição:			
A iniciativa do projeto surgiu da dificuldade que os portadores de deficiência encontram no atendimento especializado na rede municipal de saúde, já que não existem profissionais que atendam essa demanda. Os portadores são encaminhados para o tratamento dentro de cada setor especializado depois de passar por uma anamnese, conduzida pelos técnicos. Contamos com uma meta de 40 atendimentos, abrangendo todo município de Casimiro de Abreu e distritos, com idade de 0 a 17 anos e 11 meses. Através dos atendimentos realizados (técnicos e de toda prática dos assistidos nas oficinas pedagógicas), procuramos enquanto resultados, buscar atender toda demanda apresentada aqui, por uma perspectiva significativa, melhorando a qualidade de vida, promovendo bem estar físico, mental e social. A APAE C. de Abreu sempre se preocupou em favorecer a inclusão social da pessoa com deficiência, tornando-os livres, independentes, para que possam desempenhar seu papel social e econômico sem amarras ou tutelas. Assim, sempre esteve aliada à implementação das políticas sociais e da legislação que tocam a sua questão social, sobretudo no que tange a educação, que foi sempre vista como um fator essencial. Uma das razões em apresentar este projeto é buscar uma melhoria na qualidade de vida dos seus assistidos através dos resultados esperados, considerando que todos são capazes de aprender e interagir socialmente.			
Resultados Esperados (com apontamento dos indicadores de desempenho) :			
através dos 40 atendimentos realizados (ambulatoriais e pedagógico), com idade de 0 a 17 anos e 11 meses, certificamos enquanto resultados, buscando desenvolver toda parte pedagógica, psicomotora, física e mental dos assistidos em atendimentos, buscando uma melhor qualidade de vida.			
3 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO			
Coordenador Geral de convênios do Órgão:		Viviane Nogueira da Silva	
Nº do ato de Publicação no DOERJ: 419/2018	Matricula: 5095981-6	DDD/Telefone: (21)2334-8011	
Email: convenios2018.fia@gmail.com			
Gerente Executivo do convênio (Servidor efetivo):		Samara Emanuele Barbosa Travassos	
Nº do ato de Publicação no DOERJ:	Matricula: 5127654-2	DDD/Telefone: (21)2334-8059	
Email: diretoriadepromocaoasocial.fia@gmail.com			
4 - DADOS BANCÁRIOS			
Banco: BANCO BRADESCO	Agência: 6764	Conta Corrente: 0007748-8	



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Casimiro de Abreu
Rua Mozar Sevilha, nº 212 - Santa Ely
Tel.: 22 - 2778-1666

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Nº Meta	Nº Etapa	Especificação da Meta	Concedente	Proponente- Contrapartida		Indicador Físico		Duração da Meta	
			Repassse Total 06 meses	Repactuação Total	Bens e Serviços	Unidade	Quant.	Início	Término
	2.1	Coord. Administ 32/s	19.593,64		-	P. Serv. Jur.	1	set-23	mar-24
	2.2	Psicólogo 16/s	9.418,02		-	P. Serv. P. Física	1	set-23	mar-24
	2.3	Fonoaudiólogo 16/s	9.418,02		-	P. Serv. P. Física	1	set-23	mar-24
	2.4	Prof. de Informática 16/s	12.137,59		-	P. Serv. P. Física	1	set-23	mar-24
	2.5	Prof. de Música 16/s	9.418,02		-	P. Serv. P. Física	1	set-23	mar-24
	2.6	Motorista 40/s	11.485,69		-	P. Serv. P. Física	1	set-23	mar-24
	2.7	Zelador 43/s	8.554,12		-	P. Serv. P. Física	1	set-23	mar-24
	2.8	Ass. Financeiro 40/s	11.443,68		-	P. Serv. P. Física	1	set-23	mar-24
	3.1	INSS RETIDO SALÁRIO	9.516,20		-	Enc. Sociais	1	set-23	mar-24
	3.2	INSS 13º SALÁRIO	8.412,05		-	Enc. Sociais	1	set-23	mar-24
	3.3	Provisão FÉRIAS 1/3	3.362,80		-	Enc. Sociais	1	set-23	mar-24
	3.4	FGTS - Salário	8.078,80		-	Enc. Sociais	1	set-23	mar-24
	4.1	Alimentação	14.000,00		-	Enc. Sociais	1	set-23	mar-24
SUB TOTAL:			TOTAL	134.838,63	-	-	-	-	-

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Cód. Natureza de Despesa (*)	Especificação	Valor Concedente 06 meses	Valor (R\$)		
			Valor Concedente 06 meses	Valor Proponente	
				Financeiro	Bens e Serviços
3.3.90.39.00	Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica - 06 meses	-			
3.3.90.36.01	Prestação de Serviços de Pessoa Física - 06 meses	91.468,78			
3.3.90.36.01	Encargos sociais	29.369,85			
3.3.90.39.00	Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica - 06 meses	14.000,00			
SUB-TOTAL:		134.838,63	-	-	-

Memória de cálculo em anexo:

8 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS

Código da Nat. Despesa	Especificação do bem	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Local de Destino
					-	
					-	
TOTAL GERAL:				-	-	



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASIMIRO DE ABREU
RUA MOZAR SEVILHA, Nº 212 - SANTA ELY
TEL.: 22 - 2778-1666

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE Ano do Desembolso: 2023/2024

Meta:	1ª PARCELA	2ª PARCELA
	(Setembro/2023)	(Out/Nov/Dez/Jan/Fev/Mar - 2023/2024)
1	R\$ 15.426,52	R\$ 119.412,11

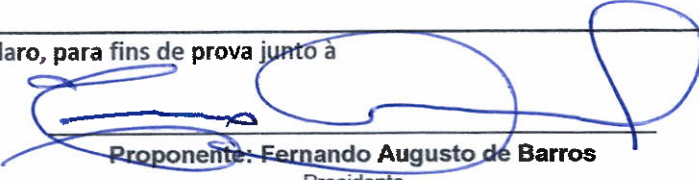
	TOTAL DE PARCELAS
	R\$ 134.838,63

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à

Pede deferimento,

Casimiro de Abreu, 20 de julho de 2023.

Local e Data


Proponente: Fernando Augusto de Barros

Presidente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Local e Data



Concedente

Fernanda Lessa Flores Rodrigues

Presidente FIA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro.
PARTEs: FTM/RJ E COMUNS EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA.
OBJETO: O presente termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo Traga-me a Cabeça de Lima Barreto! No dia 17 do mês de outubro de 2023. Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste termo, a PERMISSIONÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião de ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o percentual de 100% (cem por cento) sobre a renda bruta obtida com a venda dos ingressos.
PRAZO: A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.
DATA DA ASSINATURA:18/08/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.
PROCESSO Nº SEI-180005/000471/2023

Id: 2502437

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso do Teatro Municipal do Rio de Janeiro.
PARTEs: FTM/RJ E KS AGENCIA DE VIAGENS E PROD ARTISTICA-S LTDA.
OBJETO: O presente termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para a competição Seletiva Brasileira do YAGP 2024, nos dias 26,27,28 e 29, todos do mês de outubro de 2023. Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste termo, a PERMISSIONÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião de ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta: O percentual de 20% (vinte por cento) sobre a renda bruta obtida com a venda dos ingressos; Aos alunos da Escola de Dança Maria Olenewa aptos a participar do YAGP, não será cobrado taxa de inscrição; Master Classes oferecidas gratuitamente a alunos da Escola de Dança Maria Olenewa, conforme documento que acompanha o presente termo; Bailarinos da companhia serão convidados a dançar na Gala (que será realizada no dia 29 de outubro de 2023), a ser dirigida pelo Sr. Allyson Rocha em Parceria com o Sr. Jorge Teixeira; Os alunos e os professores inscritos na semifinal da competição Seletiva Brasileira do YAGP 2024 não pagarão pelo ingresso na mesma, o que não se estende ao seus familiares e acompanhantes.
PRAZO: A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.
DATA DA ASSINATURA:11/07/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.
PROCESSO Nº SEI-180005/000565/2023

Id: 2502470

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 547/2016.
PARTEs: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aperibé.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 507/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO:06 (seis) meses.
VIGÊNCIA:19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DA ASSINATURA:17/08/2023.
VALOR: R\$ 96.212,98.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/775/2015

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 497/2016.
PARTEs: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 497/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO:06(seis) meses.
VIGÊNCIA:19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DA ASSINATURA:17/08/2023.
VALOR: R\$ 144.046,26.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/994/2015

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 501/2016.
PARTEs: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro de Reabilitação São José.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 501/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.
VALOR: R\$ 182.671,45
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/740/2015

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 554/2016.
PARTEs: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro de Reabilitação Sarapuí.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 554/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 12/09/2023 até 12/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.
VALOR: R\$ 301.321,05
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/863/2015

*Omitido no D.O. 08/08/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 451/2016.
PARTEs: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Saquarema.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 451/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 14/09/2023 até 14/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.
VALOR: R\$ 150.000,00.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/766/2015
*Omitido no D.O. 17/08/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 510/2016.
PARTEs: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Iguaçu.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 510/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 07/09/2023 até 07/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023.
VALOR: R\$ 151.680,36.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/773/2015
*Omitido no D.O. 03/08/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 547/2016.
PARTEs: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nilópolis.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 547/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 26/10/2023 até 26/04/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.
VALOR: R\$ 132.192,88.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/1004/2015
*Omitido no D.O. 08/08/2023.

***INSTRUMENTO:** 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 551/2016.
PARTEs: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Casimiro de Abreu.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 551/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 12/09/2023 até 12/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023.
VALOR: R\$ 134.838,63.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/998/2015
*Omitido no D.O. 03/08/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 544/2016.
PARTEs: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição de Macabu.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 544/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 09/10/2023 até 09/04/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.
VALOR: R\$ 179.511,92.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/999/2015
*Omitido no D.O. 08/08/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 542/2016.
PARTEs: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Itabapoana.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 542/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 30/08/2023 até 01/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023.
VALOR: R\$ 192.000,00.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/987/2015
*Omitido no D.O. 14/08/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 528/2016.
PARTEs: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Araruama.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 528/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 02/09/2023 até 02/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.
VALOR: R\$ 240.000,00.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/846/2015
*Omitido no D.O. 17/08/2023.

***INSTRUMENTO:** 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 458/2016.
PARTEs: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Beneficente Rio Criança Cidadã - ABRCC.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 458/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO:06(seis) meses.
VIGÊNCIA:11/09/2023 até 11/03/2024.
DATA DA ASSINATURA:14/07/2023.
VALOR: R\$ 304.382,00.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/821/2015
*Omitido no D.O. 28/07/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 461/2016.
PARTEs: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Protetor dos Pobres e Crianças Abrigo Maria Imaculada.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 461/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança

e ao em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 12/09/2023 até 12/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023.
VALOR: R\$ 168.798,04.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/893/2015
*Omitido no D.O. 15/08/2023.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 483/2016.
PARTEs: Fundação para a Infância e Adolescência e a Casa Lar Aurora Celeste.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 483/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06/09/2023 até 06/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.
VALOR: R\$ 72.962,88.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/843/2015

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 526/2016.
PARTEs: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Fidélis.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 526/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.
VALOR: R\$ 144.505,81.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/785/2015

Id: 2502587

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 03/2023
PARTEs: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL e a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI
OBJETO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.122.0002.2010
NATUREZA DA DESPESA: 33913929
FONTE: 1.501.101
PROCESSO Nº SEI-300001/001505/2023

Id: 2502419

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 09.08.2023
PÁGINA 37 - 1ª COLUNA

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento de Reajuste do valor contratual, referente ao Contrato 001/2021.
Onde se lê: Objeto: Reajuste dos preços do Contrato nº 001/2021, correspondente à variação do IPCA (IBGE) relativo ao período de 07/2023 a 06/2024.
Leia-se: Reajuste dos preços do Contrato nº 001/2021, correspondente à variação do IPCA (IBGE) relativo ao período de 06/2022 a 07/2023.
Onde se lê: VALOR: O valor mensal do Contrato nº 001/2021 passa a ser R\$ 13.850,58 (treze mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).
Leia-se: VALOR: O valor mensal do Contrato nº 001/2021 passa a ser R\$ 13.850,89 (treze mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e nove.

Id: 2502316

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-030033/000657/2022, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, **FAZ SABER** o servidor **ARTUR ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA**, ID Funcional nº 3.353.862-0, Professor Docente I, Matrícula nº 929.317-6, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12.º andar, Sala das COMISPI, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por Abandono de Cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (período de 03/03/2022 à 12/02/2022) de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei n.º 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2502446

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 008/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023.
PARTEs: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades SEIC e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.
OBJETO: Termo de cooperação técnica que entre si celebram a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, cuja a solução restou consignada no pleito apresentado e selecionado por esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, designada para gestão do Programa Governo Presente nas Cidades - Recuperação do Canal das Velhas no trecho entre a Av. Beira Rio à Rua do Canal - Duque de Caxias/RJ.
PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 975 dias corridos, renováveis por igual período a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo
FUNDAMENTO: Decreto nº 47.831/2021 - Resolução SECID/SEINFRA/71/2021 - Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-330018/000772/2021.

Id: 2502585